



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.782/2005

“Dispõe sobre autorização de repasse de numerários e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse para a Igreja Assembléia de Deus, situada na Rua Antônio Aires Fávero, 1138, bairro Boiadeiro, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.053.089/0001-42, neste ato representado pelo Pastor Presidente Irineu Vital da Rocha, para ajudar a cobrir na reforma e ampliação do Templo Sede, para melhor atender os fieis da referida igreja, no valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Artigo 2.º - O repasse mencionado o artigo anterior, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

09.08.244.0020.2.052.3390.43.00 – Subvenções Sociais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de março de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal